



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº. 1.902/2020, DE 25 DE JANEIRO DE 2020

*"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência às áreas do Município de Alto Jequitibá afetadas por inundações graduais, que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Estadual NE nº 33, de 25 de janeiro de 2020, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO as torrentes chuvas que incidiram na Região, especialmente sobre a sede do Município e área rural, de forma intensa e ininterrupta, sobremodo atípicas, a partir de 20 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as intensas chuvas que incidiram na cidade, principalmente na noite do dia 24 de janeiro, agravando ainda mais a situação das áreas de risco e como conseqüências resultaram em danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos econômicos e sociais constantes no formulário de avaliação de danos anexo a este documento;

CONSIDERANDO que as mencionadas chuvas provocaram imensos danos à infraestrutura urbana em geral, bem como à população, provocando formação de lamaçais, buracos nas vias e logradouros públicos, desabamentos, deslizamentos de terra nas estradas de ligação, danificação e destruição de pontes ocasionando a interrupção de vias urbanas e estradas vicinais nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que de acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I com agravantes;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais bem como, o fator surpresa devido o horário do evento adverso que ocorreu na noite de 24 para 25 de janeiro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada, para fins e efeitos da Lei, a existência de situação anormal provocada por desastre caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e pelo croqui da área afetada anexos a este decreto.

**Art. 2º** - Confirma-se, pelo presente, a mobilização da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) de acordo com a necessidade de ação de assistência à população e fica autorizado o desencadeamento do Plano de Contingência adaptado à situação real do Município.

**Art. 3º** - O prazo de vigência deste Decreto é de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 25 de janeiro de 2020.

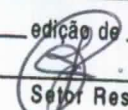
  
**MARCO ANTONIO LOPES**  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 25/01/20 a 25/01/20 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
Setor Responsável